



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: XI, Extra n: 1507 - Juatuba- MG, Segunda-Feira 03 de Fevereiro de 2020

1

Atos do Poder Executivo

JuaPrev

PORTARIA nº 001/2020

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora pública municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 001/2020, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de 01 DE FEVEREIRO DE 2020, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 à seguinte servidora:

- ELIANE DAS GRAÇAS LOURENÇO, matrícula nº 000162, inscrita no CPF sob o nº 876.970.256-04, PIS/PASEP sob o nº 1704397759-0, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR II, Grau K, Símbolo L12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 35 da Lei nº 903/2015 (art. 6º da EC nº 41/2003) com base na última remuneração do cargo do servidor (integralidade), e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de fevereiro de 2020.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

PORTARIA nº 002/2020

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 002/2020, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de 01 DE FEVEREIRO DE 2020, nos termos do art.40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988 (c/c Art.16 da Lei 903/2015), a seguinte servidora:

-ELISABETE MARIA DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 001481 inscrita no CPF sob o Nº 398.064.136-87, PIS/PASEP sob o Nº 1071154133-4, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grau D Símbolo F06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 41 da Lei nº 903/2015, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência julho de 1994 e será reajustado nos termos do art. 42 da Lei nº 903/2015 para preservar, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de fevereiro de 2020.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

PORTARIA nº 003/2020

“Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à servidora pública municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 003/2020, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de 01 FEVEREIRO DE 2020, nos termos do art.40, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 (c/c Art.17 da Lei 903/2015), à seguinte servidora:

-ANA DO ESPÍRITO SANTO DINIZ, matrícula nº 000205, inscrita no CPF sob o Nº 774.558.606-25, PIS/PASEP sob o Nº 1219557895-7, detentora do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, Grau A Símbolo L12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 41 da Lei 903/2015, que concede o direito de perceber a remuneração calculada e o seu benefício será reajustado nos termos do art. 42 da Lei 903/2015 para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de fevereiro de 2020.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020, PA 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MARMITEX em atendimento a UACOM- Unidade de Acolhimento Municipal, Conselho Tutelar e usuários da Proteção Social Básica pela Secretaria de Assistência Social, usuários e plantonistas do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e demais demandas pela Secretaria de Saúde, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 17/02/2020 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado

no site www.juatuba.mg.gov.br, Email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Rafaela T. F. da Silva - Pregoeira